



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 06, de 08 de março de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 18.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1098)	R\$ 18.000,00
Total Crédito Especial	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 18.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Forquethina, 08 de março de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00, no orçamento de 2023.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social será utilizado na aquisição de cestas básicas para a distribuição gratuita a pessoas carentes do Município, através do departamento da Assistência Social.

Referente a esta suplementação para aquisição de benefícios eventuais da assistência social, previstos na Lei Nº1410/2019, trata-se de recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social destinado especificamente para a concessão destes benefícios, dentre eles, cestas básicas, auxílio natalidade, auxílio passagem, auxílio funeral. O recurso ingressou no FMAS no final de 2022, devido a isto, sua suplementação com a inclusão no orçamento de 2023, para que possa ser utilizado.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.